DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Atas de Sessões	2
Revogação / Anulação	4
Contratos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2798, de 03 de julho de 2017.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo nº 01/2017, cuja classificação foi publicada oficialmente em 27/06/2017, no Diário Oficial do Município, para contratação temporária das funções públicas de Monitor de Transporte Escolar Urbano e Rural, Monitor de Transporte Escolar – Distrito da Pradínia, Monitor de Transporte Escolar – Distrito da Corredeira, Monitor de Transporte Escolar – Fazenda Palmeira, Professor Substituto de Educação Infantil, Professor Substituto de Educação Básica I, Professor Substituto de Educação Básica II – Arte, Professor Substituto de Educação Básica II – Educação Física e Professor Substituto de Educação Básica II – Língua Inglesa desta Prefeitura Municipal de Pirajuí realizado nesta cidade, na data de 18 de junho de 2017, em fase única, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 01/2017, de 26 de maio de 2017.

Parágrafo Único - Expeçam-se os atos necessários às respectivas contratações dos candidatos aprovados, obedecida, rigorosamente, a lista de classificação final.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 03 de julho de 2017.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 7900, de 30 de junho de 2017.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º - DESIGNAR, o servidor RENAN ALVES CERQUEIRA, Fiscal, para substituir, ANTONIO PAULO JÚNIOR, Diretor da Lançadoria, durante o período de férias deste.

Artigo 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 30 de junho de 2017.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE SESSÃO PÚBLICA ÚNICA
Pregão nº.18
Processo nº 029

Objeto: A presente licitação tem por objeto, a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES E ABRIGO MUNICIPAL DE ANIMAIS, LOCALIZADOS NA RUA BRUNO BOTACINI S/Nº – DISTRITO INDUSTRIAL, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

PREÂMBULO

No dia 04 de julho de 2017, às 09:00 horas reuniram-se na Sala de Reuniões, o Pregoeiro, Senhor Marcus Vinicius Candido da Silva, e a Equipe de Apoio, composta pelos Senhores Marcio Roberto Mattos da Silva e Duciele da Silva Nunes de Melo, para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

Primeiro, procedeu-se ao credenciamento dos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

participantes,consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, conforme lista de credenciados em anexo.O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Aberta a sessão, em seguida recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu a análise das propostas escritas,quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital , passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ,os selecionados constam da lista de classificação da proposta escrita em anexo,não havendo desclassificado nenhum interessado, tendo selecionado entre os seus autores os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos.

Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances em anexo.

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, conforme lista de classificação geral em anexo.

Negociada a redução do preço da menor oferta, o pregoeiro considerou que os preços obtidos, especificados na lista de negociação em anexo, são aceitáveis.

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital,o que consta da lista de habilitados em anexo.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos representantes credenciados. À vista da habilitação, foram declarados vencedores: FAMILIA BRITO COM.DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, com o valor de R$ 1.452,02 e PIRAJUI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, com o valor de R$ 31.090,20.

Tendo em vista que nenhum dos representantes dos Licitantes presentes manifestou sua vontade de recorrer quanto ao resultado do certame, foi-lhes informado que decaíram, naquele momento, do direito de recorrer e que o resultado seria encaminhado à autoridade superior, para adjudicação e homologação.

Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não aberto ficarão à disposição para retirada após a contratação, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data de assinatura do contrato, na Seção de Licitação da Prefeitura Municipal de Pirajuí no horário comercial.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos Licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Não houve.

ASSINAM:

_____

DUCIELE DA SILVA NUNES DE MELO

Cargo: Membro

_____

MARCIO ROBERTO MATTOS DA SILVA

Cargo: Membro

_____

MARCUS VINICIUS CÂNDIDO DA SILVA

Cargo: Pregoeiro

_____

Representante: LEONARDO AFONSO DE BRITO

CPF.: 249.563.128-22

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

RG.: 25.773.467-3

Empresa: FAMILIA BRITO COM.DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

Representante: LUIZ ANTONIO TEIXEIRA ORTEGA

CPF.: 035.812.618-55

RG.: 10.969.952

Empresa: PIRAJUI COM. MAT. CONSTR.LTDA

Revogação / Anulação

DESPACHO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017
EDITAL Nº 027/2017
TIPO: MAIOR OFERTA
PROCESSO Nº 028/2017

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a PERMISSÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE REMOÇÃO, GUARDA E DEPÓSITO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, apreendidos ou recolhidos em decorrência de infração de trânsito, aplicação de medidas administrativas ou penalidades, de acordo com as Leis Municipais nºs 2.487/2017 e 2.494/2017.

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos Processos Licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento na primeira parte do artigo 49, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Assim, mostra-se inoportuno e inconveniente o prosseguimento do Processo Licitatório, por razões de interesse público, razão porque DECIDO:

REVOGAR a licitação enfocada, o que faço com fulcro na prerrogativa contida na primeira parte do artigo 49, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PIRAJUÍ, QUARTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2017.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

Contratos

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº 042/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

CONTRATADO: EMPRESA SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.

OBJETO: Aquisição de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) Litros de Óleo Diesel Comum, para o Município de Pirajuí, conforme especificações constantes do Anexo II – Memorial Descritivo.

DOS PREÇOS E DOS PAGAMENTOS: O valor total do presente contrato é de R$ 690.000,00 (SEISCENTOS E NOVENTA MIL REAIS).

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 005/2017, termos das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e alterações.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência iniciar-se-á na data de assinatura deste contrato, encerrando-se em 12 (doze) meses.

Assinatura: Aos 20 dias do mês de junho de 2017